

PORUTGAL2030 | SICE – Inovação Produtiva – Territórios Baixa Densidade - MPR-2025-9

O objetivo deste aviso é estimular o investimento inovador, focando a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, com ênfase na criação de emprego qualificado e na sustentabilidade

Área geográfica

Regiões NUTS II de Portugal Continental (Norte, Centro, Alentejo e Algarve)

Período de candidaturas Previsto

1^a fase de **30-07-2025** até **28-11-2025** (17 horas)

2^a fase de **28-11-2025** até **31-03-2026** (17 horas)

Entidades Elegíveis

Micro, pequenas e médias empresas de qualquer natureza e forma jurídica, com contabilidade organizada.

Tipologias de ação abrangidas incluem

- **Criação de um novo estabelecimento ou diversificação da atividade** de um estabelecimento, desde que, a nova atividade, não seja a mesma ou semelhante à anteriormente exercida;
- **Aumento da capacidade de um estabelecimento já existente**, com um aumento mínimo de **20%** da capacidade instalada em relação ao ano pré-projeto, demonstrável por Valor Bruto da Produção (VBP) ou outro critério tecnicamente sustentável;
- **Diversificação da produção** para produtos ou serviços não produzidos/prestados anteriormente, onde os custos elegíveis devem exceder em, pelo menos, **200% (ou 3 vezes)** o valor contabilístico dos ativos reutilizados no exercício fiscal anterior ao início dos trabalhos (2024);
- **Alteração fundamental do processo global de produção ou da prestação global do(s) serviço(s)** de um estabelecimento existente.

As operações devem visar a produção de novos bens e serviços ou melhorias significativas, através da transferência e aplicação de conhecimento. Podem também focar-se na adoção de novos ou melhorados processos/métodos de fabrico, logística, distribuição, modelos de negócio, ou marketing.

Condições Específicas de Acesso e Financiamento

- A empresa deve demonstrar **dispor de fontes de financiamento** para assegurar a realização da operação;
- Apresentar uma situação económico financeira equilibrada: **Autonomia Financeira $\geq 15\%$ (PME)**;
- O beneficiário deve assegurar o cumprimento do Princípio "**Não Prejudicar Significativamente**" (**DNSH**), com apresentação de uma autoavaliação;
- A empresa deve apresentar uma **análise estratégica** que identifique áreas de competitividade, diagnostique a situação da empresa e fundamente as opções de investimento;
- Não são elegíveis investimentos com custos incorridos antes da data da candidatura.
- Apresentar o certificado PME;
- Duração máxima de 24 meses.

Montantes mínimos e máximos de investimento

- As operações devem apresentar um **mínimo de despesa elegível total de 300.000 euros**
- A despesa elegível total, após análise da candidatura, deve ser **inferior a 25 milhões de euros**

Dotação orçamental
117 000 000,00 €
Taxas de financiamento

Taxas de incentivo	Micro e pequenas empresas	Médias empresas
Taxa base	30 %	25 %
Majorações máximas	20 %	15 %
Prioridades de Políticas setoriais / territoriais	Indústria 4.0 = 5 % Transição Climática = 5%	
Criação de emprego Qualificado	Entre 1 a 3 PT = 2 % 4 ou + PT = 5 %	
Capitalização de PME	5 %	
Taxa máxima de incentivo	50 %	40 %
Fundo Perdido	50 %	40 %

Nota: Na NUTS III Alto Alentejo, Beiras e Serra da Estrela, as taxas base são incrementadas em 10%. Para a NUT Alentejo e Algarve, a majoração de 5% na criação de emprego é para a criação de 2 ou mais postos de trabalho.

Despesas Elegíveis

- Ativos corpóreos** (máquinas, equipamentos, informática, software essencial).
- Ativos incorpóreos** (patentes, licenças, know-how, software).
- Outras despesas de investimento** (serviços de contabilistas/revisores, engenharia, estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing, projetos de arquitetura/engenharia). Estas não podem exceder 20% do total das despesas elegíveis:
 - ✓ Custos com contabilistas/revisores têm um limite de 5.000 euros.
 - ✓ Custos com estudos DNSH têm um limite de 15.000 euro;
- Custos com **construção de edifícios e obras de remodelação** são elegíveis apenas para operações dos setores do turismo e indústria em casos justificados, com limites percentuais específicos sobre a despesa elegível total.

Construção (limites)	Algarve	Norte, Centro e Alentejo
Indústria	70% a (90%)	35%
Turismo	70%	60%

- Para o setor do turismo, veículos que constituam a própria atividade turística e não sejam movidos por combustíveis fósseis podem ser elegíveis;

Indicadores de realização, resultado e acompanhamento

Indicadores de realização	Número de Inovações introduzidas na empresa
Indicadores de resultado	<ul style="list-style-type: none"> - Postos de trabalho criados (ETI Anual); - Empregos qualificados criados (ETI Anual); - Volume de negócios (€ e %); - Aumento do Valor Acrescentado por trabalhador (€ e %)
Indicadores de acompanhamento	<ul style="list-style-type: none"> - Intensidade Exportadora (%); - Projetos com prioridade de política setorial «Transição Climática»: <ul style="list-style-type: none"> • Redução das emissões de GEE na empresa apoiada (%); • Consumo energético (%); • Consumo de recursos